

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 246 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AMANDA APARECIDA COELHO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora AMANDA APARECIDA COELHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 25 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 247 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ARINICE VALENTE FERNANDES MOREIRA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolres do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolres do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º.Fica concedido férias regulamentares a servidora ARINICE VALENTE FERNANDES MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dolres do Turvo/MG, 25 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dolres do Turvo

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº 088/2025. INEXIGIBILIDADE Nº022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolres do Turvo MG, como foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro. Empresa: AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Valor total estimado R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da Assinatura. 25 de junho de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 103/2025. PROCESSO Nº 088/2025. INEXIGIBILIDADE Nº022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolres do Turvo MG, como foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro. Contratado: AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Valor total estimado R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da Assinatura. 25 de junho de 2025. Vigência: 25/06/2025 a 31/10/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº 076/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de CBUQ concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento, transporte e aplicação e pintura de ligação. Empresa: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Valor total estimado R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Data da Assinatura. 25 de junho de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025. PROCESSO Nº 076/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de CBUQ concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento, transporte e aplicação e pintura de ligação. Contratado: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Valor total estimado R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Data da Assinatura. 25 de junho de 2025. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº 079/2025. DISPENSA Nº006/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Empresa:LUIS GUILHERME FARIA MARQUES. Valor total estimado R\$ 13.752,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura. 25 de junho de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 102/2025. PROCESSO Nº 079/2025. DISPENSA Nº006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Contratado: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES. Valor total estimado R\$ 13.752,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura. 25 de junho de 2025. Vigência: 25/06/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025

I – INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo, em cumprimento às disposições contidas do art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e do Anexo I da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresenta o RELATÓRIO TRIMESTRAL referente ao primeiro trimestre do ano de 2025.

Nesses termos, destacamos inicialmente:

1 - A normatização municipal acerca do Sistema de Controle Interno:

- ***Portaria nº 104 de 11 de janeiro de 2022;***
- ***Portaria nº 115 de 21 de janeiro de 2022;***
- ***Lei Municipal nº 1076 de 31 de março de 2022;***
- ***Lei Municipal nº 1155 de 12 de março de 2025.***

2 - Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno no exercício financeiro de 2024 e pela emissão deste Relatório:

- ***Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira – Controladora Interna.***
Graduação em Administração - UniFagoc,
Pós-graduação MBA em Gestão Financeira – UniBf.
- ***Cursos na área:***
Sistema de Controle Interno Municipal: estruturação de um sistema de controle interno – AMM.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Workshop Controle Interno, Transparência e Gestão de Riscos – COSECS-MG/APP.

Controles na Administração Pública – TCU.

Controle Interno e Governança para Municípios – TCE/MG

II – DESENVOLVIMENTO

O Sistema de Controle Interno, com base nos mandamentos constitucionais e legais, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal aplicável, realizou a avaliação dos resultados, quanto aos tópicos abaixo relacionados:

1 – RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

1.1. O Balanço Orçamentário, conforme o artigo nº. 102 da Lei Federal 4320/64 demonstram as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as receitas e despesas efetivamente realizadas durante o período. Demonstramos a seguir a análise vertical e indicadores da execução orçamentária, referente ao Balanço Orçamentário Consolidado, correspondente ao primeiro trimestre em exame:

Receitas	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D=A-C)
Receitas Correntes	42.530.000,00	42.530.000,00	9.691.384,85	9.691.384,85	22,79%	32.838.615,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.617.899,00	1.617.899,00	206.921,41	206.921,41	12,79%	1.410.977,59
Contribuições	253.000,00	253.000,00	29.984,09	29.984,09	11,85%	223.015,91

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Receita Patrimonial	690.000,00	690.000,00	157.656,85	157.656,85	22,85%	532.343,15
Receita de Serviços	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00%	50.600,00
Transferências Correntes	39.723.500,00	39.723.500,00	9.262.492,22	9.262.492,22	23,32%	30.461.007,78
Outras Receitas Correntes	195.001,00	195.001,00	34.330,28	34.330,28	17,61%	160.670,72
Receitas de Capital	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.170.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00%	180.000,00
Transferências de Capital	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00%	890.000,00
Total Bruto :	43.700.000,00	43.700.000,00	9.691.384,85	9.691.384,85	22,18%	34.008.615,15
95-FUNDEB	- 4.935.000,00	- 4.935.000,00	- 1.426.432,75	- 1.426.432,75	28,90%	-3.508.567,25
Total Deduções :	- 4.935.000,00	- 4.935.000,00	- 1.426.432,75	- 1.426.432,75	28,90%	-3.508.567,25
Valor Total da Receita Líquida (Total Bruto - Total Deduções) :	38.765.000,00	38.765.000,00	8.264.952,10	8.264.952,10	21,32%	30.500.047,90

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Classificação da Despesa	Alterações Orçamentárias			Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
	Valor Fixado (A)	Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Camara Municipal de Dorés do Turvo	1.630.980,00	0,00	0,00	1.630.980,00	1.075.909,43	226.711,92	555.070,57
Camara municipal	1.630.980,00	0,00	0,00	1.630.980,00	1.075.909,43	226.711,92	555.070,57
Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	37.134.020,00	1.360.116,87	1.360.116,87	37.134.020,00	19.959.491,37	5.464.781,08	17.174.528,63
Secretaria de Governo	775.000,00	11.650,36	205.875,36	580.775,00	517.611,39	126.946,14	63.163,61
Procuradoria Municipal	264.000,00	10.845,47	2.945,50	271.899,97	94.845,47	45.782,12	177.054,50
Secretaria Administrativo	3.642.000,00	228.936,50	413.000,00	3.457.936,50	2.470.785,31	529.443,41	987.151,19
Sec. Finanças E Planejamento	804.000,00	160.369,18	71.600,00	892.769,18	657.646,83	135.651,88	235.122,35
Secretaria de Educação	732.000,00	22.500,00	47.040,47	707.459,53	524.342,60	119.677,09	183.116,93
Educação basica	10.788.000,00	24.876,00	50.000,00	10.762.876,00	6.696.282,45	1.498.645,80	4.066.593,55
Ensino superior	319.000,00	0,00	34.266,66	284.733,34	50.000,00	27.346,00	234.733,34
Fundo municipal de saude	9.475.100,00	716.761,83	291.500,13	9.900.361,70	5.118.532,02	1.583.892,81	4.781.829,68
Sec. Municipal de obras	3.246.000,00	0,00	0,00	3.246.000,00	1.198.219,51	362.776,44	2.047.780,49
Sec. de transportes viação	2.127.500,00	7.666,66	99.826,13	2.035.340,53	1.009.167,01	404.635,62	1.026.173,52
Sec.	1.629.620,00	0,00	5.000,00	1.624.620,00	353.638,56	93.974,62	1.270.981,44

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Agricultura e comércio							
Sec. Mun esporte e lazer	663.000,00	52.562,62	52.562,62	663.000,00	216.857,27	86.112,65	446.142,73
Coord. Sec. Municipal assistência social	205.000,00	1.900,00	0,00	206.900,00	131.305,93	30.869,58	75.594,07
Fundo municipal e ass. Social	992.400,00	13.258,25	31.500,00	974.158,25	302.601,86	99.180,91	671.556,39
Fundo de habitação de int. Popular	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	857,00	0,00	94.143,00
Fundo mun. Criança e do adolescente	333.000,00	66.000,00	5.000,00	394.000,00	285.368,00	72.884,98	108.632,00
Fundo municipal cultura e turismo	560.400,00	36.890,00	0,00	597.290,00	264.641,77	231.799,64	332.648,23
Sec. Municipal de meio ambiente	310.000,00	5.900,00	0,00	315.900,00	66.788,39	15.161,39	249.111,61
Fundo municipal do patrimonio cultu	173.000,00	0,00	50.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
Total	38.765.000,00	1.360.116,87	1.360.116,87	38.765.000,00	21.035.400,80	5.691.493,00	17.729.599,20

1.2. Os empenhos registrados no período obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram-se conforme preconizado no artigo 61 da mesma Lei. Ao final do período avaliado, as despesas empenhadas totalizaram o montante de R\$ 8.318.162,36 (oito milhões trezentos e dezoito mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

1.3. Em atendimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo estabeleceu a “programação financeira e o cronograma mensal de desembolso” no prazo legal, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA/2024, sendo um instrumento de acompanhamento de controle do equilíbrio entre o fluxo provável dos recursos financeiros e a necessidade de atendimento das despesas já fixadas no orçamento.

1.4. Os créditos suplementares no primeiro trimestre de 2025 atingiram o valor de R\$ 1.360.116,87, correspondente à 11,70% da Despesa fixada, respeitando o limite orçamentário de 30%, nos termos autorizados da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Decreto Municipal	Data	Valor	Lei Municipal
01	02/01/2025	230.221,99	1150
03	02/01/2025	237.970,66	1150
09	20/02/2025	389.874,32	1150
10	20/02/2025	27.460,00	1150
11	25/02/2025	44.590,47	1150
12	27/02/2025	31.185,00	1150
13	28/02/2025	63.234,43	1150
15	06/03/2025	335.580,00	1150
TOTAL:		1.360.116,87	

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

1.5. Não houve créditos especiais no período em estudo

1.6. Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Livros Diário e Razão estão devidamente formalizados, nos termos legais.

1.7. Os empenhos e comprovantes fiscais estão corretamente arquivados.

1.8. Os controles de caixa e banco estão sendo realizados, mensalmente, sendo verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

1.9. A emissão prévia de empenhos, observando a indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização de despesa, resultando em seu pagamento, após liquidação, obedeceu à Lei nº 4320, de 1964.

1.10. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), no período bimestral, foram publicados em obediência ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e informados ao Tribunal de Contas nos prazos previstos legalmente, nos termos das Instruções Normativas do TCEMG.

1.11. Há identidade entre a despesa e a nota fiscal, ou documento fiscal equivalente comprobatório da efetivação da despesa.

1.12. Há ordenamento, em pastas, dos convênios celebrados, sua documentação e respectivas prestações de contas.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

1.13. As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação, de caráter informativo, educativo ou de orientação social, são anexadas com o exemplar do jornal ou impresso da matéria veiculada que comprovem o respectivo conteúdo, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003, com suas alterações.

1.14. O balanço patrimonial de forma resumida, assim se apresentou:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	7.680.156,19	Circulante	2.205.985,13
Não circulante	37.601.716,51	Não circulante	570.634,26
Soma Ativo Real	45.281.872,70	Soma Passivo Real	2.776.619,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 42.505.253,31			

1.15. Há cadastro dos veículos da Administração e respectiva alocação, com controle de quilometragem, consumo de combustível, gastos com reposição de peças e consertos dos veículos.

1.16. Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a Comissão de Licitação, Agente de Contratação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente atuados nos processos respectivos (licitação/dispensa/inexigibilidade).

1.17. Os contratos formalizados, nos termos legais, bem como cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes fiscais e legais estão atuados nos respectivos procedimentos licitatórios (licitação/dispensa/inexigibilidade).

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

1.18. Há desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação.

1.19. A execução e o controle do orçamento, por fonte de recurso, têm sido realizados, conforme regras legais e orientação do Tribunal de Contas/MG.

1.20. Há transparência pública com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em meio eletrônico de amplo acesso público, **por meio do site oficial do Município**, de acordo com o inciso II do §1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, com suas alterações posteriores.

2 – OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

2.1. Foram inscritos em Restos a Pagar os valores correspondentes abaixo, referente ao primeiro trimestre em estudo.

Processados: 107.384,71

Não Processados: 795.876,08

2.2. A despesa com pessoal foi apurada, conforme demonstrativo abaixo:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

TÍTULOS	2025
Receita Corrente Líquida (A)	17.029.090,26
Gastos com Pessoal do Executivo (B)	13.351.699,04
Percentual aplicado pelo Executivo (B/A)	42,34%
Limite legal	54%

2.3. Há controle mensal dos gastos de pessoal, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos 11 (onze) meses anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, nos termos do §2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com sua alteração.

2.4. Os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são realizados.

2.5. As informações relativas à folha de pagamento para o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG) são apresentadas mensalmente, no prazo, por meio do Sicom/TCEMG.

2.6. O envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais são enviadas mensalmente pelo portal do E-social dentro do prazo estabelecido.

3 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS:

3.1. Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros da Constituição Federal (arts. 205 a 214) e da Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme abaixo demonstrado:

TÍTULOS	2025
Total das Receitas (A)	771.266,31
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) (B)	70%
Valor da Aplicação (C)	1.040.772,88
Percentual aplicado (C/A)	94,46%

3.2. É mantido controle sobre as pastas da educação que são autuadas separando-se os empenhos dos gastos com recursos do Fundeb, com recursos próprios e outros.

3.3. A aplicação dos recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino artigo 212 C.F. – emenda constitucional nº 14/96 – leis nº 9.394/96 e 9.424/96, é de 25% no exercício anual, o município aplicou até o primeiro trimestre, 24,46%, devendo atingir o percentual mínimo exigido até o final do exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

TÍTULOS	2025
Total das Receitas (A)	1.832.848,06
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) (B)	25%
Valor da Aplicação (C)	1.773.908,76

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Percentual aplicado (C/A)	24,46%
---------------------------	--------

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOTADAMENTE QUANTO AO VALOR RESIDUAL DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, COM A ESPECIFICAÇÃO DO ÍNDICE ALCANÇADO:

4.1. Os recursos da saúde, no período em análise, ainda não foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, nos termos seguintes:

TÍTULOS	2025
Total das Receitas (A)	1.099.708,84
Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012) (B)	15%
Valor da Aplicação (C)	640.773,06
Percentual aplicado (C/A)	8,74%

4.2. Importante ressaltar que o percentual mínimo a ser aplicado com recursos da saúde é de 15% no exercício anual, o município aplicou até o primeiro trimestre de 2025 o percentual de 8,74%, devendo atingir o percentual mínimo exigido até o final de exercício.

5 – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

5.1. Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária Municipal de 2025, correspondendo ao duodécimo e os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie, nos termos seguintes:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Somatório da Receita Tributária e Transferências constitucionais (Art. 29-A/CF) efetivada em 2024.	R\$ 1.818.714,76
Limite para repasse em 2025.	7%
Valor da Lei Orçamentária de 2025 – Unidade Gestora - Câmara Municipal.	R\$ 1.630.980,00
Valor da Execução da Despesa – pela Câmara em 2025.	R\$ 407.745,00

REPASSE	DATA	VALOR REPASSADO (R\$)
janeiro	21/01/2025	135.915,00
fevereiro	20/02/2025	135.915,00
março	20/03/2025	135.915,00
abril		
maio		
junho		
julho		
agosto		
setembro		
outubro		
novembro		
dezembro		

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

6 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

6.1. Não há registro de ocorrência de danos causados ao patrimônio público municipal que motivasse a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especiais.

6.2. Há verificação do estado físico dos bens móveis e imóveis, em garantia ao estado de conservação dos bens públicos.

7 – CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (Sicom):

7.1. Nos termos da Instrução Normativa TCMG nº 3, de 25 de novembro de 2015, alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 29 de novembro de 2017, **as informações mensais** referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes contábeis e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas ao Tribunal de Contas/MG, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom).

7.2. A remessa de informações relativas à folha de pagamento, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Município (CAPMG) foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com leiautes disponibilizados, observada a Instrução Normativa TCEMG nº 4, de 9 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 24 de agosto de 2016.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

7.3. A remessa de informações e documentos relativos à contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia, bem como aquisição de material para execução direta de obras e serviço de engenharia foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com a Instrução Normativa TCEMG nº 01, de 18 de dezembro de 2019.

7.4. A Remessa da informação e do documento referente ao processo licitatório relativos a procedimentos licitatórios, incluindo dispensas ou inexigibilidade, do exercício financeiro de 2024, de acordo com o leiaute do Módulo Edital e Licitação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), foram enviados no prazo e nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 6 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Instrução Normativa TCEMG nº 01, de 28 de agosto de 2024.

III – DO PARECER CONCLUSIVO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas atribuições, feito o relatório do primeiro trimestre de 2025, apresenta seu Parecer Conclusivo, nos termos seguintes:

1. O nível de transparência da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo é de 69,72%, conforme resultado apurado no questionário de Transparência Pública enviado pelo TCEMG e realizado e auditado pelo controle interno. Sendo assim, a prefeitura apresenta um nível **moderado de transparência pública**, com dados básicos sobre receitas, despesas, licitações e contratos disponíveis no portal. No entanto, ainda há **espaço para melhorias** em termos de usabilidade, atualização de dados e acessibilidade em formatos abertos. A adoção de práticas mais avançadas de transparência ativa e a melhoria dos canais de participação popular são caminhos importantes para o avanço do índice.
2. As Contas Municipais do primeiro trimestre 2025 estão em consonância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública municipal, reconhecendo que há a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira,

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

contábil, operacional e patrimonial, bem como cumprimento dos limites legais e constitucionais aplicáveis ao Município, nos termos seguintes:

Dispositivo	Exigido	Apurado
1. Créditos Adicionais	Atendimento aos incisos II, V e VII do art. 167 da CF/88 e arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal 4.320/1964.	1.360.116,87 11,70%
2. Repasse ao Poder Legislativo	Máximo de 7% do somatório dos recursos previstos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88 (art. 29- A, inciso I – CF/88) – Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.	407.745,00 1,75%
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	Mínimo de 25% dos Impostos e Transferências (art. 212 - CF/88).	1.773.908,76 24,20%
4. Ações e Serviços Públicos	Mínimo de 15% dos Impostos e Recursos (art.	640.773,06

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

de Saúde	77, III - ADCT/CF88), não havendo valor residual do exercício anterior a ser aplicado.	8,74%
5. Despesa Total com Pessoal	Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III e art. 20, III, “a” e “b”, art. 23 e 66 da LC 101/2000), sendo:	13.351.699,04
	54% - Poder Executivo.	42,34%

A Controladoria tem procurado desempenhar o seu papel de forma eficiente; entretanto, a eficácia dos resultados depende de todos os órgãos integrantes da administração, executando os seus controles próprios (compras, estoques, patrimônio, pessoal, consumo, fluxo de caixa) para que possam ser consolidados e formar o Sistema de Controle Interno Municipal.

Ressaltamos que na ocorrência de ações impróprias e pendências de todas as formas apresentadas nos documentos examinados por esta Controladoria, utilizamos as prerrogativas instituídas no artigo 11º da Lei Municipal nº 1.076/2022, que instituiu o Controle Interno no município, *in verbis*:

“Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.”.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1201

quarta-feira, 25 de junho de 2025

De acordo com os documentos que foram encaminhados e examinados não foram verificados qualquer irregularidade ou ilegalidade que necessitasse dar ciência aos Controles Externos, na forma do artigo 74, § 1o. da Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência dos controles internos com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, conclui-se que representam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Concluo, portanto, que tal prestação de contas referente ao primeiro trimestre de 2025, encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Minas Gerais, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Dores do Turvo, 18 de junho de 2025.

Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira

Controladora Interna

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 085/2025 Pregão Presencial nº 035/2025, que será realizado dia 10/07/2025, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em organização, produção executiva e artística para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG. O edital está no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 25/06/2025. Samuel Abraão Pires– Pregoeiro
